

Faculdade de Direito do Recife

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1934.

Em 17 de

Dezembro

de 1934

Escola de Bellas artes

Havia sido incluído o nome do estabelecimento que V. Ex.,
damente preside entre os que deveriam receber subvenção fede-
tava o projecto já em 3a. discussão quando foi resolvido pela
e Orçamentos e approved pela Camara; que se fizesse uma lei
regulando a materia. Foi de facto verificado que havia insti-
caridade, asylos, que nada receberam e outros, com serviços
vólvidos, aos quaes muito tocára.

Os Estados mais fortes - politicamente ficaram mais bem aqui-
m flagrante injustiça.

Tudo isso levou a Camara a adoptar regras mais razoaveis, pa-
buição de subvenções e que vae ser feito mediante lei que já
estudada e brevemente será votada.

Logo que isso succeda, eu a remetterei a V. Ex., para que pos-
a subvenção a que faz jús esse estabelecimento.

Com alto apreço,

De V. S.

Anigo obrigado,

Accuso recebido o officio de V. Ex. de 5 de Outubro ultimo.

do, no qual me communicas as verdes assumido o cargo de vice-
Director da Escola de Bellas Artes de Pernambuco.

Agradecendo a gentileza da communicação, sirvo-me

do mesmo para apresentar-vos os meus protestos de alta estima
e distincta consideração.

Andrade Bezerra

DIRECTOR.